

EDITAL 2025

PROGRAMA DE BOLSAS

CURSOS E TREINAMENTOS DA FUNDAÇÃO CENEP

1. DA FINALIDADE E OBJETIVO

1.1 A finalidade deste edital é compor um banco de dados para interessados em ingressar de forma gratuita nos CURSOS E TREINAMENTOS da Fundação Centro de Excelência Portuária de Santos – CENEP, conforme condições aqui estabelecidas.

1.2 O objetivo do CENEP, por intermédio do Programa de Bolsas é criar condição, através da qualificação profissional, para que mais adultos brasileiros(as) possam ter a oportunidade de concorrer a melhores vagas de trabalho disponíveis no mercado.

1.3 As inscrições são destinadas somente às pessoas que se encontrem em condição de baixa renda familiar e que estejam com cadastro ativo no Cadastro Único (CAD Único) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Saiba mais em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>.

1.4 Os alunos(as) do processo seletivo terão acesso ao curso de forma 100% gratuita.

1.5 O Programa de Bolsas isenta o aluno(a) do pagamento da inscrição ou mensalidade do curso de interesse, mas não prevê remuneração nem vínculo empregatício.

1.6 A Fundação Cenep se reserva ao direito de definir curso a curso a disponibilidade de bolsas gratuitas, que serão informadas no ato de lançamento dos cursos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão cadastrar-se somente adultos, com cadastro ativo no CAD Único.

2.2 Para alguns cursos, além do critério de renda, poderão ser solicitados critérios que sigam normas brasileiras para determinados treinamentos, como a carteira de habilitação da categoria B para treinamentos em equipamentos do tipo empilhadeira e documentos complementares, como currículo e outros que comprovem pré-requisitos, quando necessário.

2.2. É fundamental o real interesse pelo programa, comprometimento com as regras que serão apresentadas a partir do ingresso no programa e compromisso com carga horária diária determinada para as aulas presenciais teóricas e práticas.

2.3 O bolsista aluno(a) que não concluir o curso por abandono ou desistência não poderá pleitear novamente vagas gratuitas pelo período de 2 (dois) anos.

3. DO CADASTRO

3.1 O cadastro é permanente e deverá ser feito pelo formulário no link a seguir: [clique aqui](#), que estará aberto sempre que houver disponibilidade de vagas e encerrado quando completado o número de bolsas disponíveis.

3.2 Só será considerado o cadastro que tenha todos os campos preenchidos corretamente e encaminhado os comprovantes necessários. Em caso de dúvida o (a) aluno(a) poderá solicitar orientação para o preenchimento, através do WhatsApp (13) 99626-1708 ou pelo e-mail contato@cenepsantos.com.br.

3.3 Ao receber o cadastro dos interessados, o CENEP assume o compromisso de utilizar os dados recebidos exclusivamente para os fins declarados nesse edital e análise do perfil dos interessados e a não compartilhar esses dados, mantendo-os em sigilo.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Tendo realizado corretamente o cadastro, o (a) candidato(a) deve manter atualizado os seus dados e contatos e aguardar ser convocado (a) por WhatsApp e/ou e-mail, quando receberá as instruções de entrega de documentação de inscrição.

4.2. Se convocado (a), os documentos de inscrição devem ser providenciados integralmente, com antecedência, conforme solicitados e entregues na data agendada para a efetivação da inscrição, sem exceção.

5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS(AS) ALUNO(A)S

5.1 A avaliação é objetiva, estando apto(a) à contemplação o(a) candidato(a) ao curso que se encontrar na condição de baixa renda familiar e com cadastro ativo no CAD Único.

5.2 As informações fornecidas na ficha cadastral on-line que não se confirmem como absolutamente verdadeiras poderão desclassificar o(a) aluno(a).

5.3 Caso haja concorrência para as vagas, a análise priorizará pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou risco social e, em seguida, alinhamento dos objetivos do curso com experiências e pré-requisitos anteriores apresentados pelo candidato

6. DIVULGAÇÃO DOS (AS) ALUNO(A)S (AS)

6.1. O (a)selecionado (a), receberá aviso exclusivamente via WhatsApp, no número indicado no cadastro. E terá então o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para fazer a inscrição, enviando toda a documentação necessária para a inscrição on-line.

6.2 Os (as) aluno(a)s (as) que não efetuarem a inscrição nos dois dias destinados à efetivação da inscrição no programa, serão desclassificados – É responsabilidade do (a) aluno (a) manter seu cadastro atualizado e cumprir com todos os prazos.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA BOLSA

7.1 A formalização da bolsa será realizada mediante o envio dos documentos solicitados.

7.2 A vigência da bolsa somente iniciará após a conclusão da inscrição e terá vigência até o término do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do (a) aluno (a) nesta chamada implicará na aceitação total e incondicional aos termos contidos neste edital.

8.2 O(a) aluno(a) terá sua bolsa cancelada caso se ausente das atividades sem justificativa.

8.3 Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela coordenação pedagógica do CENEP.

ATENÇÃO:

Este edital poderá ser atualizado/revogado para atender alterações legais e/ou mudanças de requisitos do público-alvo ou demais condições aqui estabelecidas. O CENEP não se responsabiliza por dados e contatos desatualizados. Para esclarecimento de dúvidas, a secretaria do CENEP estará à disposição, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 16h, pelo WhatsApp (13) 99626-1708 ou pelo e-mail contato@cenepsantos.com.br.